LEI Nº 1.299

De 30 de junho de 1993

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM."

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo(DER), objetivando a execução de obras e serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da estrada municipal - BRH-010 (Estrada do Gambá), com 9.100 (nove mil e cem) metros de extensão, aproximadamente.

Artigo 2º:- Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

I - Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e - fiscalização adequadas ao tráfego;

II - Com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

III - Com a construção de passagens de gado (PSG) - onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Artigo 3º:_ Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os - serviços pertinentes à estrada municipal em questão.

Artigo 4º:_ Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 30 DE JUNHO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afixado na forma e local de costume, na data supra. Registrado em livro próprio. REGISTRE-SE.

p/ Secretaria

Fone (016) 643-1311
FAX (016) 643-1140

CGC 45.370.087/0001-27

PRAÇA ANTONIO PRADO, Nº 70
CEP 14860-000 - BARRINHA - SP